

Câmara Municipal de Quatis  
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 043/95

EMENTA: - CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ QUATIENSE" À SRª JOSEFINA AUGUSTA DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 169, XII, da Resolução N.º 003/94, que instituiu o seu Regimento Interno, RESOLVE :

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadã Quatiense" à Srª JOSEFINA AUGUSTA DE SOUZA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

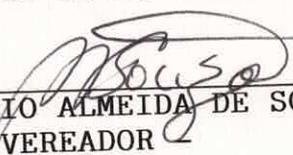
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, 20 de setembro de 1995.

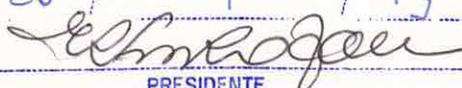
JUSTIFICATIVA: A agraciada é natural da cidade de Andrelândia, no Estado de Minas Gerais, onde nasceu, na data de 17 de Outubro de 1921.

Filha de Benedito Pinto de Almeida e de Angelina Augusta de Almeida, em sua terra natal a agraciada iniciou seus estudos primários, mas cedo os abandonou para voltar-se para uma atividade que lhe permitisse a manutenção. Especializou-se, então, em corte e costura, tornando-se exímia costureira, atividade que lhe granjeou renome na comunidade de Quatis.

Viúva do saudoso Sr. Alípio de Souza, e mãe de 08 filhos, a homenageada vive em nossa cidade há cerca de 50 anos, e Quatis, hoje, orgulha-se de tê-la como "Cidadã Quatiense".

  
MAURÍCIO ALMEIDA DE SOUZA  
- VEREADOR -

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS R.J.  
RECEBEMOS  
EM, 21 / 09 / 95  
AS, 16:50 HS  
FUNKIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS R.J.  
LIDO NO EXPEDIENTE  
26 / 09 / 95  
  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS R.J.  
APROVADO  
05 / 10 / 95  
  
PRESIDENTE

*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

COMISSÃO: de Justiça, Constituição e Redação.

ASSUNTO : Projeto de Resolução Nº043/95, que "concede o título de "Cidadã Quatiense" à SRª JOSEFINA AUGUSTA DE SOUZA.

**PARECER**

Nº 039/95

Ref. proj. de Res. Nº 043/95

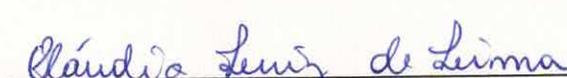
Expõe-nos, o ilustre vereador MAURÍCIO ALMEIDA DE SOUZA, com o seu projeto de Resolução, a concessão do título de "Cidadã Quatiense", pelos relevantes serviços prestados á comunidade, a Srª JOSEFINA AUGUSTA DE SOUZA.

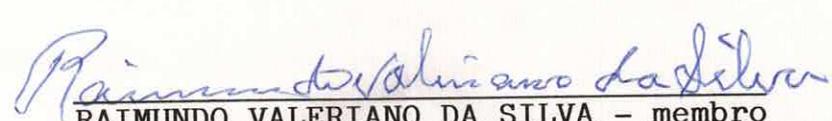
Encontra-se, o referido projeto, formalmente justificado e instruído, atendendo, assim, ao disposto no artigo 45, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal.

Pelo exposto, nada obsta seja o presente projeto APROVADO por essa Colenda Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, 28 de setembro de 1995.

  
GERALDO DE SOUZA MARQUES - Presidente

  
CLAUDIO LUIZ DE LIMA - membro

  
RAIMUNDO VALERIANO DA SILVA - membro





# Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quatis, 20 de outubro de 1995.

Ofício Nº 554/95.

Da: Presidenta da Câmara Municipal de Quatis  
À : Ilmª Srª Josefina Augusta de Souza

Senhora;

Vimos, pelo presente, a honrosa presença de V.Sa. para comunicar-lhe que, pelo disposto na Resolução nº 027/95, de autoria do vereador Maurício Almeida de Souza, aprovada pelo Plenário dessa Colenda Câmara Municipal, o Sr. foi agraciado com o título de "CIDADÃO QUATIENSE", pelos relevantes serviços prestados à comunidade quatiense.

Outrossim, comunicamos a V.Sa. que a entrega do referido título ocorrerá, em Sessão Solene desse Legislativo, às 19:00 horas, do dia 22 de novembro de 1995, a realizar-se no Hotel e Restaurante Canto Pequeno, sito à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 16, no centro, nessa cidade.

Atenciosamente,

ENGRÁCIA VERA MAIA RAFAEL  
Presidenta da Câmara Municipal de Quatis

À  
Ilmª Srª  
Josefina Augusta de Souza  
Nesta